



Revista Perspectivas Online: Exatas & Engenharias  
Anais do VII Congresso Internacional do Conhecimento Científico  
VI Seminário P&D PROVIC/PIBIC  
Vol. 11, nº 33, Suplemento, 2021

## Reuso da água no novo marco regulatório do saneamento básico

*Camille Pereira de Oliveira<sup>1</sup>, Frank Pavan de Souza<sup>2</sup>*

*(1) Aluno de Iniciação Científica do PIBIC/ISECENSA – Curso de Engenharia Civil; (2) Pesquisador Orientador - Laboratório de Pesquisa de Gestão e Tecnologias na Construção Civil – GETECC/ISECENSA – Curso de Engenharia Civil - Institutos Superiores de Ensino do CENSA – ISECENSA, Rua Salvador Correa, 139, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil*

Em praticamente todos os processos a água é utilizada como insumo principal. Os elevados índices de consumo pelos usuários, vêm causando alterações adversas no ambiente. Para as cidades, o desafio está na coleta e tratamento do esgoto, por conta da concentração de pessoas. Em 2019 constatou-se que apenas 28,01% do esgoto é coletado no nordeste do Brasil, e apenas 36,24% é tratado, demonstrando assim, a complexidade para o saneamento básico no Brasil. Visto que, saneamento básico é um conjunto de medidas para preservar o meio ambiente, para prevenir doenças e melhorar a qualidade de vida, no ano de 2020 foi publicado o Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020). A pauta sobre o reuso da água é crescente, considerando a carência hídrica no País, e ainda pelo fato dos usuários dependerem de água em quantidade e qualidade específicas. Existem relatos do reuso da água desde a Grécia antiga e desde então países investem no reuso. A legislação deve posicionar-se não de forma restritiva impedindo o reuso, mas deve atuar de forma adequada para garantir a saúde e bem-estar da população. Deste modo, o novo marco legal do saneamento trata como meta a redução das perdas na distribuição de água, melhoria dos tratamentos, reuso de efluentes sanitários e o aproveitamento da água da chuva. A Agência Nacional de Águas e Saneamento ficou responsável pela elaboração das normas sobre reuso. Com isso, o objetivo da pesquisa foi analisar as peculiaridades apresentadas pelo novo marco do saneamento básico, considerando as possíveis proposituras para o reuso da água. A metodologia utilizada baseou-se na análise bibliográfica sobre saneamento, abastecimento e reuso da água, além da análise na legislação vigente. Concluiu-se que, o reuso da água é uma alternativa para melhorar os indicadores de saneamento no país, uma vez que a maior parte os corpos hídricos do Brasil são abastecidos por água de chuva, com exceção do Rio Amazonas, o qual recebe água do derretimento da cordilheira dos Andes. Além disso, o novo marco do saneamento legitimou o reuso, com vistas ao melhor aproveitamento e gestão da água, uma vez que é o principal insumo de todos os processos produtivos, além de se destacar na matriz energética, com as hidrelétricas.

**Palavras-chave:** saneamento básico. Água; reuso.

**Apoio:** ISECENSA.